



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**



**PORTARIA N.º 00123/2022 - GAB-PREFEITA**

Dispõe sobre a autorização e liberação de pagamento de diárias para custeio de viagem de servidor municipal que se desloca a serviço do município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA. Sr<sup>a</sup> IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n<sup>o</sup> 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária n<sup>o</sup> 00206/2022, de 30/06/2022 10:10:49.

**RESOLVE:**

Art.1<sup>o</sup> Designar a (o) servidor (a) municipal RUBENILDO PEREIRA CARVALHO, matrícula n<sup>o</sup> 13657, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado na SEC OBRAS, para realizar viagem de interesse público, até o município de Ourilândia do Norte / PA, no período de 01/07/2022 a 06/07/2022;

Art.2<sup>o</sup> Conceder a (o) referido (a) servidor (a) 5,5 (cinco e meia) diária(s), no valor de R\$ 1.166,55 (um mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos ), sob rubrica orçamentária n<sup>o</sup> 27 812 0009 2.026 - Manut. da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo. / 3.3.90.14.00 - Diárias - civil.

Art.3<sup>o</sup> Ao final da referida viagem, o (a) referido (a) servidor (a) deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.**

Eldorado do Carajás, 08 de Julho de 2022.



Assinado Digitalmente por:Iara Braga Miranda 702.629.262-53 em 08/07/2022